



Assunto: Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance	Identificação: PO-GC-03 Versão: 02
Diretoria Responsável: Diretoria de Controles Internos, Riscos e Compliance	Publicado em: 09/11/2020
Normas vinculadas:	Revisão até: 09/11/2023

1. Objetivo

Esta política tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos corporativos, controles internos e compliance, bem como disseminar a cultura de Gestão de Riscos e o Programa de integridade por todos os níveis do Grupo TOTVS.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todas as áreas do Grupo TOTVS, aos seus respectivos empregados e administradores no desenvolvimento de suas atividades no Brasil ou no exterior.

Deve-se garantir, ainda, que Terceiros, subcontratados, representantes, consultores, fornecedores e prestadores de serviços de qualquer natureza, quando do seu relacionamento com ou representando o Grupo TOTVS, também pautem suas ações no disposto nesta Política.

3. Referências

- ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR ISO 31000:2018: Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes;
- CODEC - Código de Ética e Conduta do Grupo TOTVS;
- Código Brasileiro de Governança Corporativa das Companhias Abertas - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – “IBGC”;
- COSO ERM - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management Framework*;
- Decreto 8.420/15 – Decreto que regulamenta a Lei Anticorrupção;
- Estatuto Social da TOTVS e demais estatutos sociais das empresas do Grupo TOTVS;
- IBGC: Cadernos de Governança Corporativa, Gerenciamento de Riscos Corporativos e Compliance à luz da Governança Corporativa;
- Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção Brasileira; e
- Portaria CGU 909 – Avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas.

4. Conceitos

Alta Administração: Presidente e Vice-Presidentes do Grupo TOTVS.

Canal de Ética e Conduta: canal para que toda pessoa que se relaciona direta ou indiretamente com o Grupo TOTVS (participantes, clientes, franqueados, acionistas, fornecedores, parceiros e sociedade na qual estamos inseridos) possam comunicar, de forma confidencial e anônima, uma situação que possa caracterizar uma violação do Código de Ética e Conduta do Grupo TOTVS ou qualquer outro ato que infrinja a Legislação e a Regulamentação vigentes.



Assunto: Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance	Identificação: PO-GC-03 Versão: 02
---	---

Companhia ou TOTVS: TOTVS S.A.

Compliance: deriva do verbo inglês “to comply”, que significa conformidade, que é o dever de cumprir e fazer cumprir leis, decretos, regulamentos e instruções aplicáveis às atividades da Companhia.

Controles internos: é o conjunto de atividades e controles manuais e sistêmicos que compõem uma barreira de proteção para que as atividades operacionais e tomadas de decisões sejam realizadas em um ambiente seguro e para que os riscos sejam rapidamente identificados e tratados.

Control Self Assessment: questionário respondido pelos gestores com a finalidade de auto avaliar os controles internos dos processos sob sua responsabilidade.

Cronograma anual de Compliance: roteiro estabelecido visando determinar a priorização das ações previstas no Programa de Integridade.

Cultura de gestão riscos: conjunto de padrões éticos, valores, atitudes e comportamentos aceitos e praticados, e à disseminação da gestão de riscos como parte do processo de tomada de decisão em todos os níveis.

Dono do risco: responsável pela execução dos controles internos para garantir que o risco seja gerenciado adequadamente e pela definição e implementação dos planos de ação necessários para a remediação e/ou minimização dos riscos, bem como pelo monitoramento contínuo e identificação de novos riscos.

Estrutura Normativa Interna: composta pelos documentos normativos que estabelecem diretrizes, regras, procedimentos, modelos e métodos com a finalidade de direcionar a interação dos TOTVERS em suas atividades, em consonância com os valores, cultura, estratégia do Grupo TOTVS e de acordo com a regulamentação vigente.

Exposição ao risco: quantificação da possibilidade de a Companhia/do Grupo TOTVS ser afetado por determinado risco.

Fator de risco: fator interno ou externo que pode originar os riscos.

Grupo TOTVS: a TOTVS S.A. (incluindo suas filiais), subsidiárias, sociedades controladas e coligadas.

Impacto: refere-se ao resultado ou consequência caso ocorra a materialização de um evento de risco. O impacto do risco é analisado em diferentes esferas, conforme a régua definida.

Matriz de riscos: consiste em uma representação gráfica do inventário dos riscos mapeados, classificados em quadrantes de acordo com suas probabilidades de materialização e seus impactos.

Oportunidade: evento que possa impactar positivamente a realização dos objetivos da Companhia, contribuindo para a criação e preservação de valor.

Plano de Ação: ação ou conjunto de ações visando a mitigação ou redução do nível de exposição de um risco identificado.

Probabilidade: nível qualitativo ou quantitativo que define a possibilidade de materialização de um evento de risco.

Programa de Integridade: conjunto de mecanismos internos de integridade, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios e atos ilícitos praticados em relação aos Entes Públicos, nacionais ou estrangeiros, bem como no âmbito privado.

Risco: Evento que possa afetar negativamente os resultados do Grupo TOTVS e sua capacidade de atingir seus objetivos estratégicos e de negócios.

Risco residual: nível de risco apurado considerando os controles mitigatórios utilizados.

Terceiro(s): qualquer pessoa física (que não seja TOTVER) ou jurídica contratada para atuar, direta ou indiretamente, em nome e/ou para o Grupo TOTVS.

Tolerância a riscos: nível máximo de exposição à riscos que a entidade está disposta a incorrer no aproveitamento de oportunidades e na busca e realização de sua estratégia.



Assunto: Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance	Identificação: PO-GC-03 Versão: 02
---	---

5. Diretrizes

- O Grupo TOTVS é comprometido com uma conduta ética em seu relacionamento com colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores, investidores, Entes Públicos e demais partes interessadas e com o cumprimento das leis e regulamentação aplicável, incluindo, mas não se limitando, à lei anticorrupção, e as Políticas, Normas e Procedimentos internos do Grupo TOTVS;
- O processo de gerenciamento de riscos e controles Internos deve fornecer subsídios para tomada de decisões visando a mitigação ou redução do nível de exposição aos riscos e a adequada priorização de ações;
- As informações utilizadas para o gerenciamento dos riscos e controles internos devem ser íntegras e corretas, representando a situação atual das operações do Grupo TOTVS; e
- Os riscos da Companhia devem ser comunicados à todos os envolvidos em seu gerenciamento e monitoramento, bem como reportados tempestivamente.

5.1 Gestão de Riscos

5.1.1 Categoria de Riscos

A Companhia categoriza seus riscos conforme as diretrizes abaixo, e considera os fatores externos e internos em cada categoria:

Risco Estratégico: eventos de riscos associados às decisões que afetam a estratégia de negócios ou os objetivos estratégicos do Grupo TOTVS, considerando ambiente interno e externo.

Risco Operacional: os riscos operacionais referem-se às possíveis perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas, ambiente tecnológico ou provocadas por eventos externos.

Risco Financeiro: está associado à exposição a potenciais perdas financeiras do Grupo TOTVS.

Risco Regulatório/de Compliance: riscos de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que o Grupo TOTVS pode sofrer como resultado de falhas no cumprimento da aplicação de leis, acordos, regulamentos, Código de Ética e Conduta, dentre outros.

Riscos de Tecnologia da Informação: riscos relacionados ao ambiente de tecnologia da informação (infraestrutura, gestão de acessos, segurança da informação) que podem impactar os negócios do Grupo TOTVS, como a ocorrência de *ciberataques*, vazamentos, indisponibilidade do ambiente de TI e obsolescência tecnológica.

5.1.2 Metodologia e Processo de Gestão de Riscos

A metodologia aplicada no Grupo TOTVS é suportada pelos componentes descritos no COSO ERM (*Enterprise Risk Management*) e ISO 31000 e compreende 6 etapas essenciais, além de aspectos de cultura e governança na gestão de riscos, conforme detalhado a seguir:

5.1.3 Estabelecimento do Contexto

Etapa inicial do processo de gestão de riscos, compreende a captura e entendimento dos objetivos estratégicos de curto, médio e longo prazo, considerando o ambiente interno e externo.



Assunto: Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance	Identificação: PO-GC-03 Versão: 02
---	---

5.1.4 Identificação de Riscos

O processo de captura e identificação de riscos consiste na utilização de ferramentas específicas, como mapeamento de processos, entrevistas com os gestores responsáveis de cada área/segmento de negócio e o levantamento do histórico de perdas, com o intuito de estabelecer as matrizes de riscos e controles e mantê-las constantemente atualizadas, com base nos eventos que possam impactar os objetivos estratégicos e de negócio da Companhia.

5.1.5 Análise e Avaliação de Riscos

Os riscos e respectivos fatores de risco associados são avaliados de acordo com a sua probabilidade e impacto, considerando diferentes esferas, sendo a classificação final do risco determinada pelo cruzamento de sua posição nos eixos de probabilidade e impacto, resultando em 5 níveis: (i) Muito Baixo; (ii) Baixo; (iii) Médio; (iv) Alto; e (v) Crítico.

5.1.6 Tratamento dos Riscos

A definição de resposta ao risco envolve a seleção, formalização e implementação de um ou mais planos de ação para redução ou mitigação dos eventos de riscos pelas respectivas áreas responsáveis.

Os riscos Altos e Críticos devem ser objeto de planos de ação para redução ou mitigação do risco, sendo que as ações iniciais e controles compensatórios, que reduzam o risco para no máximo nível Médio, devem ocorrer no prazo máximo de 60 dias a partir da formalização do respectivo plano. Planos estruturantes para mitigação ou redução do risco, que dependam de recursos não disponíveis, projetos de TI de alta complexidade ou mudança organizacional, poderão ter prazos estendidos, mediante recomendação do Vice-Presidente da área responsável e aprovação do Comitê de Auditoria.

Quando possível, controles compensatórios devem ser criados

Os riscos classificados como “baixo”, somente podem ser assumidos pelo Vice-Presidente da área responsável e os riscos classificados como “médio”, podem ser assumidos desde que tenham a recomendação do Vice-Presidente da área responsável e do Presidente. Ambos os casos devem ser reportados ao Comitê de Auditoria. Os riscos classificados como “alto” e “crítico” somente podem ser assumidos pelo Conselho de Administração, com a recomendação do Presidente e do Comitê de Auditoria.

5.1.7 Monitoramento e Reporte

O adequado monitoramento dos riscos consiste no acompanhamento constante do ambiente de controles da Companhia e das ações de resposta aos riscos (planos de ação), cuja efetividade deve ser acompanhada pelas áreas responsáveis, com o suporte da área de Controles Internos, Riscos e Compliance, responsável por reportar o status consolidado ao Comitê de Auditoria da TOTVS.

A prorrogação de prazos para conclusão de planos de ação deve ser precedida de justificativa formal pela área responsável e reportada ao Comitê de Auditoria. Em se tratando de riscos classificados como Altos e Críticos, o Comitê de Auditoria deve comunicar ao Conselho de Administração da TOTVS os motivos e a nova previsão de conclusão dos referidos planos.



Assunto: Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance

Identificação:

PO-GC-03

Versão: 02

5.1.8 Ciclo de Revisão e Avaliação da Matriz de Riscos

A revisão da Matriz de riscos deve ser realizada anualmente pela área de Controles Internos, Riscos e Compliance e aprovada pelos Vice-Presidentes e Presidente, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

A reavaliação da Matriz de riscos deve ser executada no último trimestre de cada ano e a nova Matriz deve ser discutida com o Comitê de Auditoria e aprovada pelo Conselho de Administração. Os riscos contidos na nova Matriz, dependendo do quadrante em que estejam classificados, devem ser objeto de planos de ação apresentados ao Comitê de Auditoria e trimestralmente acompanhados quanto ao status de conclusão, análise da movimentação dos riscos na Matriz.

A área de Controles Internos, Riscos e Compliance deve também reportar semestralmente ao Conselho de Administração a evolução dos planos de ação e o nível de exposição aos riscos.

As apresentações e reportes para o Comitê de Auditoria e Conselho de Administração devem obrigatoriamente constar na pauta anual do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração, de acordo com o cronograma definido para cada exercício.

5.2 Controles Internos

A estrutura de controle interno deve ser avaliada periodicamente, a fim de verificar a eficiência dos controles internos existentes e potenciais impactos decorrentes de mudanças no ambiente interno e/ou externo, considerando: (i) os objetivos estratégicos da Companhia; (ii) composição e natureza das contas contábeis; (iii) possibilidade de perdas decorrentes de erros e fraudes; e (iv) complexidade nas transações das contas contábeis.

5.2.1 Etapas da Gestão de Controles Internos

A área de Controles Internos, Riscos e *Compliance* deve mapear os processos, criar os controles e realizar os testes de desenho dos controles (“*walkthroughs*”), com a finalidade de confirmar o entendimento dos processos mapeados, bem como se os controles estão implementados e funcionando de forma adequada.

Os controles inexistentes ou considerados insatisfatórios para mitigação dos riscos identificados são reportados para as áreas responsáveis para elaboração de planos de ação visando a redução da exposição aos riscos e a melhora do ambiente de controles.

Concluídas estas etapas, os responsáveis pelos processos devem realizar anualmente o *Control Self Assessment* e disponibilizar as evidências de execução dos controles no sistema utilizado pelo Grupo TOTVS e, quando for o caso, apontar novos riscos por eles identificados em seus processos ou atividades.

A Auditoria Interna utiliza os processos e controles mapeados como subsídio para a realização dos testes de efetividade (Testes de Controles), com o objetivo de avaliar a correta aplicação e eficiência operacional dos controles na prevenção ou detecção de distorções relevantes.



Assunto: Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance	Identificação: PO-GC-03 Versão: 02
---	---

Todo o processo de mapeamento, revisão dos controles e seus respectivos resultados são reportados ao Comitê de Auditoria da TOTVS.

5.3 Compliance

5.3.1 Programa de Integridade

O Programa de Integridade visa a assegurar que as diretrizes e regras de conduta do Grupo TOTVS sejam conhecidas e cumpridas por todos os TOTVERS, bem como zelar para que os Terceiros com os quais a Companhia se relaciona compartilhem dos princípios éticos adotados pelo Grupo TOTVS.

O Programa de Integridade do Grupo TOTVS está estruturado em 5 (cinco) pilares, conforme descrito a seguir:

5.3.2 Cultura de Integridade

Este pilar tem por objetivo fortalecer e disseminar uma cultura que esteja em conformidade com os padrões de ética e de integridade do Grupo TOTVS, por meio do engajamento e apoio constante da Alta Administração e das principais lideranças do Grupo TOTVS.

5.3.3 Avaliação de Riscos

Este pilar visa identificar e avaliar os principais riscos do ponto de vista anticorrupção/*compliance* aos quais o Grupo TOTVS está exposto, assim como mensurar seus impactos e recomendar medidas mitigatórias, considerando o cumprimento da legislação anticorrupção aplicável e as diretrizes de conduta estabelecidas no Código de Ética e Conduta e nas demais Normas do Programa de Integridade.

5.3.4 Código de Ética e Conduta, Políticas e Procedimentos

Este pilar tem por objetivo estabelecer e formalizar as diretrizes, regras e procedimentos internos que devem ser seguidos pelos TOTVERS e Terceiros no âmbito do Programa de Integridade, formando a base de referência para que os mecanismos e controles de integridade sejam implementados e/ou otimizados.

5.3.5 Comunicação e Treinamento

O pilar de Comunicação e Treinamento visa a conscientizar e facilitar a compreensão dos TOTVERS quanto as diretrizes, regras e responsabilidades a serem cumpridas no âmbito do Programa de Integridade da TOTVS.

A área de Controles Internos, Riscos e Compliance deve elaborar e executar o Plano Anual de Comunicação e Treinamento considerando: (i) criticidade e complexidade do tema tratado; (ii) público-alvo; (iii) periodicidade; (iv) nível de riscos de *compliance* de determinada área ou atividade; e (iv) histórico de ocorrência de violações relacionadas ao tema, se aplicável.



Assunto: Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance	Identificação: PO-GC-03 Versão: 02
---	---

5.3.6 Detecção e Remediação

Este pilar visa identificar a ocorrência de condutas irregulares, ilegais, fraudes ou quaisquer outros descumprimentos à legislação e regulamentação aplicável e às Normas do Grupo TOTVS, bem como garantir a interrupção de tais condutas e a aplicação de medidas disciplinares e/ou corretivas, utilizando como principal instrumento um Canal independente (“Canal de Ética e Conduta”) para recepção e tratamento de denúncias, disponível ao público interno e externo pelos telefones 0800 721 5966, no Brasil, e +55 11 3232 0766, para demais localidades, ou através do site: <https://www.canalconfidencial.com.br/totvs/>.

Os casos de condutas irregulares são objeto de avaliação pela Comissão de Ética e Conduta do Grupo TOTVS, sendo que a área de Controles Internos, Riscos e Compliance possui independência funcional e pode ter acesso às reuniões, números de investigações e tratativas de gestão de consequências.

6. Gestão de Consequências

Em caso de descumprimento desta Política ou os demais documentos que compõem a Estrutura Normativa Interna e a Legislação e regulamentação aplicável, serão adotadas medidas de gestão de consequências Trabalhistas, Cíveis, Criminais e Administrativas eventualmente aplicáveis aos responsáveis pelas ilicitudes, incluindo a possibilidade de demissão por justa causa e ruptura contratual por justo motivo no caso de franqueados e quaisquer terceiros com os quais haja vínculo contratual.

7. Responsabilidades

Conselho de Administração

- Aprovar a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance;
- Definir os objetivos estratégicos e aprovar a metodologia de gestão de riscos e controles internos e o Programa de Integridade do Grupo TOTVS;
- Determinar a tolerância aos riscos;
- Aprovar a Matriz de riscos e acompanhar as respectivas ações de gerenciamento adotadas;
- Validar documentação de informações públicas sobre o modelo de gestão de riscos e transparência de informações prestadas ao público interno e externo;
- Assegurar-se da existência de recursos adequados para o funcionamento eficaz do Programa de Integridade e garantir a autonomia da área de Controles Internos, Riscos e Compliance; e
- Acompanhar e deliberar sobre as recomendações do Comitê de Auditoria a respeito dos resultados do Programa de Integridade.
- Aprovar a assunção de riscos Altos e Críticos

Comitê de Governança e Indicação

- Avaliar esta Política e apresentar recomendação ao Conselho de Administração quanto à sua aprovação.

Comitê de Auditoria

- Avaliar esta Política e apresentar recomendação ao Comitê de Governança e Indicação quanto à sua aprovação pelo Conselho de Administração;



Assunto: Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance

Identificação:

PO-GC-03

Versão: 02

- Auxiliar a Administração na definição das diretrizes e metodologia de gestão de riscos e controles internos, além das métricas de mensuração da tolerância e apetite aos riscos, apresentando ao Conselho de Administração sua recomendação de aprovação;
- Avaliar a Matriz de riscos e os resultados do Programa de Integridade e apresentar ao Conselho de Administração suas recomendações;
- Supervisionar e acompanhar periodicamente os resultados dos testes de controles e os planos de ação mitigatórios, reportando ao Conselho de Administração desvios e ocorrências consideradas relevantes;
- Discutir e aprovar o Cronograma Anual de Compliance;
- Avaliar e acompanhar os planos de ação da auditoria do Programa de Integridade; e
- Reportar periodicamente, ao Conselho de Administração, casos críticos de desvios de conduta relativos à presente Política, bem como as eventuais medidas disciplinares adotadas.
- Fazer recomendações ao Conselho de Administração quanto à assunção de riscos Altos e Críticos.

Comissão de Ética e Conduta

- Opinar sobre a procedência e gravidade das denúncias de violação ao Código de Ética e Conduta recebidas e às demais diretrizes e regras de conduta do Grupo TOTVS; e
- Acompanhar a aplicação de medidas disciplinares.

Vice-Presidências e Diretorias

- Conduzir práticas de negócio que atendam à legislação e regulamentação aplicáveis e à Estrutura Normativa Interna;
- Apoiar na implementação e demonstrar comprometimento ao Programa de Integridade;
- Gerir os riscos sob sua responsabilidade e auxiliar na criação de controles e ações mitigatórias; e
- Zelar para que as diretrizes de conduta do Grupo TOTVS sejam comunicadas e compreendidas pelos parceiros, franqueados, canais, Terceiros e clientes.

Área de Controles Internos, Riscos e Compliance

- Propor alterações e submeter esta Política à aprovação;
- Estruturar, implementar, gerir e disseminar a metodologia de gestão de riscos e o Programa de Integridade;
- Monitorar e reportar os planos de ação para gerenciamento dos riscos;
- Conscientizar os gestores e demais TOTVERS sobre a importância da gestão de riscos, controles internos e do Programa de Integridade;
- Atuar de forma independente e autônoma, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas atividades e reportar ao Comitê de Auditoria caso algo interfira em sua independência;
- Compartilhar com a Auditoria Interna informações e/ou fatos sujeitos à investigação interna; e
- Reportar a Matriz de riscos e os resultados do Programa de Integridade à Alta Administração, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

Auditoria Interna

- Realizar o monitoramento do ambiente de controles internos e aferir a efetividade da gestão de riscos;
- Executar e reportar o resultado dos testes de controles ao Comitê de Auditoria;
- Verificar a implementação dos planos de ação, a tempestividade de implementação e eficácia;
- Emitir opinião formal sobre os controles internos testados no ciclo anual de auditoria;
- Realizar investigações sobre denúncias e reportar o resultado à Comissão de Ética e Conduta e, periodicamente, ao Comitê de Auditoria;



Assunto: Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance	Identificação: PO-GC-03 Versão: 02
---	---

- Atuar de forma independente e autônoma, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas atividades e reportar ao Comitê de Auditoria caso algo interfira em sua independência; e
- Reportar à área de Controles Internos, Riscos e Compliance riscos as não conformidades identificadas nos trabalhos de Auditoria.

Relações Humanas

- Fomentar e assegurar que os princípios do Programa de Integridade sejam difundidos junto à cultura organizacional da TOTVS.

Diretoria Jurídica

- Orientar o Grupo TOTVS em relação às normas emitidas pelos órgãos reguladores e às alterações legislativas, tanto federais, estaduais, como municipais;
- Relatar a ocorrência de ato que constitua ilícito administrativo, civil ou penal à Alta Administração e ao Conselho de Administração da TOTVS; e
- Apoiar a área de Controles Internos, Riscos e Compliance na interpretação das leis anticorrupção aplicáveis.

Donos dos Riscos/Áreas de Negócios e Operacionais

- Identificar continuamente e documentar os riscos sob sua gestão;
- Realizar anualmente o *Control Self Assessment* e disponibilizar as evidências necessárias;
- Comunicar à área de Controles Internos, Riscos e Compliance novos riscos identificados e qualquer alteração em seu processo de negócio;
- Implementar controles e planos de ação em seus processos, assegurando que sejam efetivos e resultem em redução do grau de exposição aos riscos a níveis aceitáveis.

Demais áreas

Todos os TOTVERS, independentemente do seu cargo, têm as seguintes responsabilidades:

- Cumprir a Estrutura Normativa Interna, a legislação e regulamentação aplicável;
- Reportar através do Canal de Ética e Conduta qualquer violação ou suspeita de violação a leis ou regulamentações aplicáveis, ou descumprimento da Estrutura Normativa Interna; e Apresentar todas as informações e/ou documentos corporativos dos quais estejam na posse, quando solicitados (i) pela Auditoria Interna, (ii) pela área de Controles Internos, Riscos e Compliance ou (iii) pela Comissão de Ética e Conduta, no contexto de investigação interna.



Assunto: Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance

Identificação:

PO-GC-03

Versão: 02

8. Aprovações (Documento)

Nome / Cargo	Descrição
Marcos Corradi Gerente de Controles Internos, Riscos e Compliance	Elaboração
Ricardo Guerino Diretor de Planejamento, Controladoria, Controles Internos, Riscos e Compliance	Revisão
Claudia Karpát Diretora Jurídica	Revisão
Gilsomar Maia Sebastião Vice-Presidente Executivo Financeiro	Revisão/Recomendação
Comitê de Auditoria	Recomendação
Comitê de Governança e Indicação	Recomendação
Conselho de Administração	Aprovação